



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1018

IPIRANGA, 24 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 4/2020

\*Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga/PR, para o exercício financeiro de 2020.\*

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolvem:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Ipiranga/PR, no decorrer deste exercício de 2020, de acordo com o artigo 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520/2002, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**PREGOEIRO:** ROBSON CORRÊA

**EQUIPE DE APOIO:** CÉZAR BURKOUSKI E CELMIRA TRINDADE RIBEIRO

**Art. 2º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de Apoio, dentre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente ao contido na Lei 8.666/1993.

**Art. 3º** - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio encerra-se no dia 31/12/2020.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade "Pregão" foi devidamente regulamentada no âmbito da Administração Pública do Município de Ipiranga através do Decreto nº 004/2006 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de Janeiro de 2020.

João Mielke  
Presidente

Argeu Grisol  
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer  
1º Secretário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 04/2020

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

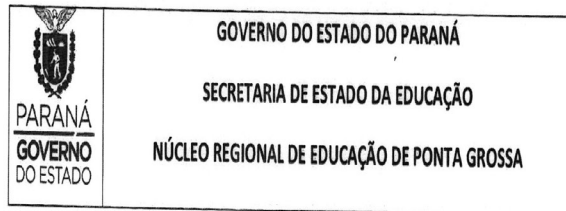
**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração no edital, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 05/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal



ANEXO III  
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE  
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS  
ANO BASE 2019

Declaramos que o município de Ipiranga, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa:

- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- ( X ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-----	----	( ) sim ( ) não
2º bimestre	-----	----	( ) sim ( ) não
3º bimestre	05/08	17	(X) sim ( ) não
4º bimestre	-----	----	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-----	----	( ) sim ( ) não
Total ano	01	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Ponta Grossa, 20 de Janeiro de 2020.

Janaina Celeste Rocha  
RG 5.997.669-9 CPF 02758227967

De acordo,

Nome.....  
CPF. 826.558.639-68  
Chefe do NRE de(a).....  
  
Luciana Aquiles Steuyles  
Chefe NRE de Ponta Grossa  
Decreto nº 1437/2019





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1018

IPIRANGA, 24 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 36/2016.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA/VIGILÂNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de portaria/vigilância em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 6/ 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 31/12/2020 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 10/03/2016 (dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, aos 23 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:**  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME**  
Albari Jorge Tramontin Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 36/2016.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA/VIGILÂNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de portaria/vigilância em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 6/ 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 76.514,13 (setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de 03(três) profissionais para prestação de serviços: porteiro/vigia, para jornada de trabalho de 12 horas diárias com início de trabalho as 19:00 e término as 07:00 da manhã de segunda a sexta e sábado início dos trabalhos as 17:00 horas e domingo 24 horas.	Mês	11	6.955,83	76.514,13

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-79-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/03/2016 (dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 23 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:**  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME**  
Albari Jorge Tramontin Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 53/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços para limpeza e manutenção, compreendendo área urbana e rural do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 130.284,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-79-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.82.02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 26/02/2019 (vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 23 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:**  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME**  
Evaristo Irineu Kruger de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

OBJETO: Aquisição de mudas de flores, em atendimento a Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: 12.900,00(doze mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: ELEANRO ACHILES DALAZOANA

CNPJ: 03.681.127/0001-01

ENDEREÇO: Rua Elias Calixto, 226, Centro, na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600115451000920193390300000 - 1000

0600115451000920193390300000 - 510

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, a Lei Federal nº. 8666/93

DISPENSA: 22/01/2020

RATIFICAÇÃO: 22/01/2020

Ipiranga PR., 22 de janeiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa execução de serviços: teste de vazão, ficha conclusiva e análise físico-química e bacteriológica de água de poços artesanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 15.750,00(quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESANOS LTDA

CNPJ: 04.360.585/0001-01

ENDEREÇO: Rua Nova Londrina, nº. 54, Sala 01, Cep 85.070-620, na cidade Guarapuava, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800110304001420383390390000 - 494

0800110305001420393390390000 - 494

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 22/01/2020

RATIFICAÇÃO: 22/01/2020

Ipiranga PR., 22 de janeiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1018

IPIRANGA, 24 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2020  
PROCESSO Nº 15

**OBJETO:** Fornecimento de recargas para extintores de incêndio de acordo com as Normas e Técnicas (ABNT) vigentes em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esporte e Lazer.

<b>VALOR:</b> R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).
<b>FORNECEDOR:</b> EXTINTORES SUL LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Visconde de Mauá, n.º 4522, Colônia Dona Luiza, CEP: 84.043-000, Ponta Grossa - PR
<b>CNPJ N.º:</b> 77.134.211/0001-41

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2055-264-3.3.90.30.00.00.01104

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO DESPORTO E LAZER

11.001.27.812.0021.2063-321-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.04.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 23 de janeiro de 2020.

Ipiranga, 23 de janeiro de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 6/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ELEANRO ACHILES DALAZOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.681.127/0001-01, com sede na RUA ELIAS CALIXTO, 226, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

**OBJETO:** Aquisição de mudas de flores, em atendimento a Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**VALOR CONTRATADO:** 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 07/2020 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de janeiro de 2020.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
**ELEANRO ACHILES DALAZOANA**  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.360.585/0001-01, com sede na Nova Londrina, 54, Cep: 85070620, Bairro: SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA/

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços: teste de vazão, ficha conclusiva e análise físico-química e bacteriológica de água de poços artesanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR CONTRATADO:** 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 8/2020 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.039.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de julho de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de janeiro de 2020.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
**GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº 329/2018

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLENE FRISKE SAUERESSIG, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) ATRAVÉS DE PONTOS (LINKS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 170/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 13/03/2020 (treze de março de dois mil e vinte).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/12/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**MARLENE FRISKE SAUERESSIG EIRELI**  
Marlene Friske Saueressig  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1018

IPIRANGA, 24 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 88/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais construção e demais materiais de consumo, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 33/ 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 21.325,63 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

#### ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2006-17-3.3.90.30.00.00.01000

#### ATIVIDADES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO

04.001.04.121.0006.2011-40-3.3.90.30.00.00.01000

#### ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-75-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-76-3.3.90.30.00.00.01000

#### GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-120-3.3.90.30.00.00.01303

#### MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-131-3.3.90.30.00.00.493

#### GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-161-3.3.90.30.00.00.01303

#### MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

08.001.10.302.0012.2033-173-3.3.90.30.00.00.01303

#### MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2043-204-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

09.001.08.242.0016.2045-219-3.3.90.30.00.00.01000

09.001.08.242.0016.2045-218-3.3.90.30.00.00.941

#### GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

09.001.08.243.0017.5051-230-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-239-3.3.90.30.00.00.01934

#### ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.122.0019.2055-264-3.3.90.30.00.00.01104

#### EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB

10.001.12.364.0019.2059-296-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.001.12.365.0019.2060-302-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

10.001.12.367.0019.2061-309-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

10.002.13.392.0020.2062-313-3.3.90.30.00.00.01000

#### GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.0023.2069-355-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 16/04/2019 (dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e dezanove), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 22 de janeiro de 2020.

#### CONTRATANTE:

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

**BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

RODRIGO GERALDO BUHER DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 329/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLENE FRISKE SAUERESSIG, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) ATRAVÉS DE PONTOS (LINKS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 170/ 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

#### MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-134-3.3.90.40.00.00.493

3.3.90.40.97.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/12/2018 (treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 13 de janeiro de 2020.

#### CONTRATANTE:

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA:

**MARLENE FRISKE SAUERESSIG EIRELI**

Marlene Friske Saueressig

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>